



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3150, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Ofício Nº: 2276/2021/SSP-PI/GAB/CPC/GAB-CPC/GPJ Teresina/PI, 10 de agosto de 2021

Exmos. Delegado Geral da PC-PI e Delegados de Polícia da Capital

Assunto: **Digite aqui o texto do Assunto em negrito.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00027.004428/2021-66.

Aos Excelentíssimos

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e todos Delegados de Polícia Civil da Capital

Nesta.

Exmos. Delegados,

Considerando o feriado do dia 13/08/2021 (sexta-feira), em comemoração ao dia do magistrado e do advogado, bem como o ponto facultativo do dia 16/08/2021 (segunda-feira), em comemoração ao aniversário de Teresina-PI, no âmbito do TJ-PI, estabelecidos pela portaria nº 1989/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 05 de agosto de 2021;

Considerando que, nos aludidos dias, não haverá expediente forense por determinação da citada portaria, e, por esse motivo, não haverá recebimento de procedimentos policiais físicos e objetos apreendidos pelas Varas da Capital;

Considerando que os procedimentos policiais sem nenhuma vinculação ao sistema Themis Web devem ser enviados ao Poder Judiciário pelas autoridades policiais, através do sistema PJe;

Informamos a Vossas Excelências que, **no dia 13/08/2021 (sexta-feira) e no dia 16/08/2021 (segunda - feira)**, não será possível recebimento de procedimentos policiais físicos, laudos e objetos, no período citado pela Gerência de Polícia Judiciária da Corregedoria de Polícia Civil localizada no subsolo do Fórum Cível e Criminal de Teresina-PI.

Por fim, solicito que este ofício seja publicado no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Anexos: I - portaria nº 1989/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE (SEI nº 2115679).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ - Matr.0194579-3, Delegado de Polícia**, em 10/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115521** e o código CRC **DE90E077**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00027.004428/2021-66

SEI nº 2115521



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9191 Disponibilização: Sexta-feira, 6 de Agosto de 2021 Publicação: Segunda-feira, 9 de Agosto de 2021

CONSIDERANDO o Provimento Nº 17/2021 (2563691), o qual instituiu a **Central de Mandados do Segundo Grau** no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 9632/2021 (2600677), o qual indicou a **listagem nominal dos Oficiais de Justiça** a serem lotados na Central de Mandados do Segundo Grau;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os seguintes servidores, ocupantes do cargo efetivo de **Oficial de Justiça e Avaliador**, na **Central de Mandados do Segundo Grau**:

Nº	Oficial de Justiça	Lotação Atual	Nova Lotação
1	Jorge Luiz Cavalcante Oliveira	COOJUDCIV	Central de Mandados do Segundo Grau
2	Ozilene Veloso Pereira	COOJUDCIV	Central de Mandados do Segundo Grau
3	Solange Rodrigues de Oliveira	COOJUDCIV	Central de Mandados do Segundo Grau
4	José Werton Aragão	COOJUDCRI	Central de Mandados do Segundo Grau
5	Maria Shirlei Amorim	COOJUDCRI	Central de Mandados do Segundo Grau
6	Pedro Luís de Sousa Filho	COOJUDCRI	Central de Mandados do Segundo Grau
7	Pierre Cavalcante de Araújo Costa	COOJUDCRI	Central de Mandados do Segundo Grau
8	Francisco Lopes da Silva	Secretaria do Pleno	Central de Mandados do Segundo Grau
9	Francisco Evangelista Vaz Filho	SEJU	Central de Mandados do Segundo Grau
10	Juarez Chaves de Azevedo	SEJU	Central de Mandados do Segundo Grau

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 6 de agosto de 2021.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria Nº 1989/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de agosto de 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, DESEMBARGADOR **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.847/1999, que dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 2.275, de 11 de janeiro de 1994, referente ao calendário oficial de feriados municipais e religiosos com repouso remunerado no Município de Teresina e dá outras providências (2607448);

CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 199/2020, de 07 de dezembro de 2020, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2021, suspendendo os prazos nos dias que indica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação das pautas de julgamento em sessão do Plenário Virtual deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que este Tribunal de Justiça tem adotado as medidas necessárias para evitar a transmissão da COVID-19, visando contribuir com o isolamento decretado pelo Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a pandemia provocada pelo coronavírus ainda não cessou, tendo este Tribunal de Justiça adotado as medidas necessárias para evitar a propagação da COVID-19,

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que, no dia **13 de agosto de 2021**, não haverá expediente forense na Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, em virtude da alteração da data em que se comemora o Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado (dia 11 de agosto), conforme previsto na Resolução nº 199/2020.

Art. 2º ESTABELECEr ponto facultativo no dia **16 de agosto de 2021**, no Poder Judiciário do Estado do Piauí, no âmbito da Comarca de Teresina, em virtude do feriado municipal "Aniversário de Teresina".

Art. 3º A relação dos processos que seria apreciada em sessão do Plenário Virtual no período de **13 a 20 de agosto de 2021** terá seu julgamento alterado para o período de **17 a 24 de agosto de 2021**, independentemente de nova publicação.

Art. 4º Os prazos que devam iniciar ou encerrar nos dias **13 e 16 de agosto de 2021** ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Permanecem inalteradas as regras de plantões judiciais de 1º e 2º Graus.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 06 de agosto de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJPI

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/08/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/08/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2605473** e o código CRC **44948FF2**.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1944/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,